



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de

# Pinhal Grande

11 8 NOV 2015



00100.164080/2015-97

Of. GAB Nº 228/2015/PMPG

Pinhal Grande, 13 de novembro de 2015.

Junte-se ao processo do  
PLC

nº 315, de 2009.

Em 03/11/16

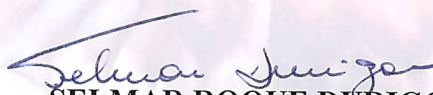
Prezado Presidente:

Senado Federal  
Comissão de Constituição,  
Justiça e Cidadania.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste solicitar o apoio em destinar a tramitação em regime de urgência do PLC 315/2009, na Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional - CEDN, da Agenda Brasil e automaticamente, ao Plenário.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**SELMAR ROQUE DURIGON**  
Prefeito Municipal

Ilmo Senador  
**RENAN CALHEIROS**  
Presidente do Senado Federal  
Brasília / DF

Recebido em 03/03/2016  
Hora: 15:00 - Roberto  
Roberta Romanini - Matr. 268395  
CJ-SF

**AVENIDA INTEGRAÇÃO, 2691 - PINHAL GRANDE - RS**  
**Cep: 98150-000 - Fone/Fax: (55) 3278-1135**

Comissão de Constituição, Justiça  
e Cidadania.  
PLC Nº 315 DE 2009  
fl(s) \_\_\_\_\_

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 26 de fevereiro de 2016.

Senhor Selmar Roque Durigon, Prefeito Municipal de  
Pinhal Grande – RS,

Em atenção ao Of. GAB Nº 228/2015/PMPG, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado do PLC nº 315, de 2009, que "*Altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, regulamentado pelo Decreto Federal nº 1, de 11 de janeiro de 1991, que trata da parcela pertencente aos Estados e Municípios do produto da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - CFRH*", que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa